

PROGRAMA DE TRABALHO - CCEEF - 2019

Item	Ação Priorizada	Eixo Temático do CNP	Objetivo da Ação	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Coordenação Crea	Equipe Creas
1	- Apresentar propostas de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, caso identifiquem essa necessidade.	4. Atuação Profissional	- Atualizar a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina aprovada pela Decisão Normativa nº 113, de 2018.	- Proposta de inclusão ou exclusão de atividades da área da coordenadoria na relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, se for o caso.	Até a terceira reunião de 2019 da coordenadoria, respeitada a data limite de 30 de agosto de 2019 estabelecida pela Decisão PL-0087/2019, do Confea.	RS	PA RO RS
2	- Manifestação das Coordenadorias sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de funcionários conforme a LC 123/2006.	5. Atuação das Empresas de Engenharia	- Identificar atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvida por MEI.	- Relação de atividades da área da coordenadoria que podem ser desenvolvida por MEI.	Até a terceira reunião de 2019 da coordenadoria.	SP	AP ES SP
3	- Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.	4. Atuação Profissional	- Mapear o quantitativo de autuações por infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.	- Relação contendo o quantitativo de autuações por infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 na área da coordenadoria e por Crea.	Até a segunda reunião de 2019 da coordenadoria.	BA	TODOS OS CREAS
4	- Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	4. Atuação Profissional 5. Atuação das Empresas de Engenharia	- Proposta de indicadores e metas de fiscalização na área da coordenadoria.	- Divulgação no site dos Creas dos indicadores e metas de fiscalização.	Até a terceira reunião de 2019 da coordenadoria.	DF	AC AM DF GO MT MS PE RJ RN RR SC

5	5.1	- Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização	4. Atuação Profissional 5. Atuação das Empresas de Engenharia	- Atualizar e disponibilizar o manual de fiscalização na área da coordenadoria.	- Manual de Fiscalização na área da Coordenadoria atualizado. - Disponibilização do Manual de Fiscalização na área da coordenadoria atualizado.	Até a segunda reunião de 2019 da coordenadoria.	BA	AC AM BA DF GO MT MS PE RJ RN RR SC
	5.2	- Atualizar e disponibilizar o planejamento da fiscalização por modalidade.	4. Atuação Profissional 5. Atuação das Empresas de Engenharia	- Atualizar e disponibilizar o planejamento da fiscalização por modalidade, na área da coordenadoria.	- Proposta de diretrizes para o planejamento da fiscalização. - Disponibilização do planejamento da fiscalização na área da coordenadoria atualizado.	Até a segunda reunião de 2019 da coordenadoria.	DF	AC AM DF GO MT MS PE RJ RN RR SC
6		- Subsidiar e acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das Decisões nº PL-1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea.	4. Atuação Profissional	- Subsidiar tecnicamente a Procuradoria Jurídica do Confea sobre o embasamento das atribuições profissionais da Engenharia Florestal, considerando a Proposta CCEE 13/2018. - Participar de no mínimo duas reuniões junto à Procuradoria Jurídica do Confea e demais instâncias envolvidas para acompanhar o cumprimento das Decisões nº PL-1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea.	- Subsídios técnicos entregues para a Procuradoria Jurídica do Confea - Duas reuniões realizadas com o Confea contatando com a participação do coordenador nacional e do coordenador nacional adjunto da CCEEF. - Deliberação das Decisões nº PL-1609/2018 e nº PL-1849/2018, do Confea atendidas.	Até a quarta reunião de 2019 da CCEEF.	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF
7		- Acompanhar o andamento do atendimento das propostas da CCEEF remetidas à CEEP e em tramitação no Confea.	4. Atuação Profissional	- Acompanhar o andamento do atendimento das propostas da CCEEF remetidas à CEEP e em tramitação no Confea.	- Deliberação do Confea no que diz respeito às solicitações da CCEEF efetuadas mediante suas propostas.	Até a quarta reunião de 2019 da CCEEF.	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF
8		- Subsidiar e acompanhar o cumprimento da deliberação constante da Decisão nº PL-0032/2018, do Confea, perante a Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, a alteração da IN40, de 11/10/2018, do MAPA, pela modificação do art. 3º incluindo os engenheiros florestais na competência de elaboração da receita agrônômica.	4. Atuação Profissional	- Subsidiar tecnicamente o Confea sobre o cumprimento da deliberação constante da Decisão nº PL-0032/2018.	- Subsídios técnicos entregues para o Confea. - Documento entregue pelo Confea ao MAPA.	Até a quarta reunião de 2019 da CCEEF.	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF	Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto da CCEEF